

PUBLICADO

Journal "O Debate"  
em 30/09/95  
Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1309

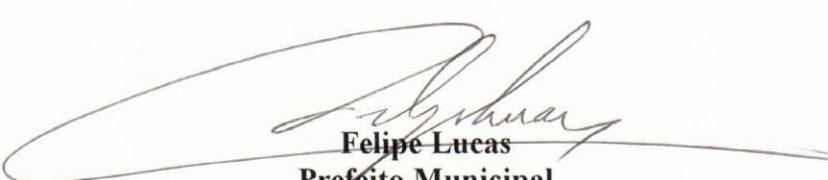
**Súmula :** Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Gonçalves Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Gonçalves Júnior.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de setembro de 1995.

  
Felipe Lucas  
Prefeito Municipal